



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 270/2022/SES/MT
ARP Nº 00091/2021 - PE Nº 091/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23100.016041/2021-28
DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL PAMPA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/08592

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE, AQUISIÇÃO DE
REDE PARA ATENDER A STI E AS
UNIDADES DESCONCENTRADAS
DA SES/MT, POR MEIO DE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 00091/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
091/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
23100.016041/2021-28 DA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL PAMPA DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa TELTEC SOLUTIONS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.892.991/0001-15, localizada sito à Rua Miguel Daux, 100, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88.080-220, e-mail: alexandre@teltecsolutions.com.br, telefone: (48) 3031-3481, neste ato representado por RAFAEL ARAÚJO SILVA, diretor de negócios, portador da Cédula de Identidade nº 3087339 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 003.392.439-29.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administração nº SES-PRO-2022/08592, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças - SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** a data de encerramento do contrato disposta na cláusula segunda – da vigência do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses, com início na data de 22/11/2022 e encerramento em 20/11/2023**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses, com início na data de 22/11/2022 e encerramento em 21/11/2023**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 270/2022/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso

